

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 12/2025

PROJETO DE LEI Nº 007/2025

Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais especiais ao orçamento vigente, aprovados pela Lei Municipal nº 5.745, de 11 de dezembro de 2024, destinados a adequar o orçamento para empenho de obra anulada no exercício anterior, e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais especiais ao orçamento vigente, aprovados pela Lei Municipal nº 5.745, de 11 de dezembro de 2024, no montante de R\$ 1.820.000,00 (um milhão, oitocentos e vinte mil reais), destinados a adequar o orçamento para empenho de obra anulada no exercício anterior, conforme as seguintes classificações orçamentárias:

02	08	01	SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL				
	685	12.361.0002.3052.0000	Reforma de Prédios Escolares		1.400.000,00		
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		F.R.: 0	02	
	02		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		STN: 1.540		
	262	000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS				
02	20	00	SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRANSITO E TECNOLOGIA				
	684	04.122.0007.3090.0000	Convênio de Segurança Pública com a Secretaria de Segurança Pública do Estado		420.000,00		
		3.3.90.34.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCE		F.R.: 0	01	
	01		TESOURO		STN: 1.500		
	110	000	GERAL				

Art. 2º Os créditos adicionais especiais descritos no artigo 1º, na quantia de R\$ 1.820.000,00 (um milhão, oitocentos e vinte mil reais), serão cobertos com recursos provenientes das anulações das seguintes dotações orçamentárias:

02	06	00	SECRETARIA DE SERVIÇOS PUBLICOS				
	142	15.452.0003.3060.0000	Manutenção da Iluminação Pública - (recursos CIP)		-420.000,00		
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R. Grupo: 0	01	00
	01		TESOURO		STN: 1.540		
	110	000	GERAL				
02	08	08	FUNDEB 70%				
	232	12.361.0002.3028.0000	Promoção de Educação Fundamental		-130.500,00		
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		F.R. Grupo: 0	02	00
	02		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		STN: 1.540		
	261	000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-MAGISTÉRIO/Prof.Educação				
02	08	09	FUNDEB 30%				
	241	12.361.0002.3028.0000	Promoção de Educação Fundamental		-20.000,00		
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		F.R. Grupo: 0	02	00
	02		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		STN: 1.540		
	262	000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS				
02	08	09	FUNDEB 30%				
	242	12.361.0002.3028.0000	Promoção de Educação Fundamental		-5.000,00		
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		F.R. Grupo: 0	02	00
	02		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		STN: 1.540		



PREFEITURA MUNICIPAL DA **ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA**

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - CEP: 14940-112
 telefone (16) 3352-7000 / fax (16) 3352-7001
 www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ: 45.321.460/0001-50





IBITINGA

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

262	000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS			
243	12.361.0002.3028.0000	Promoção de Educação Fundamental	-3.000,00		
	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0	02	00
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	STN: 1.540		
262	000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS			
244	12.361.0002.3028.0000	Promoção de Educação Fundamental	-50.000,00		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0	02	00
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	STN: 1.540		
262	000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS			
245	12.361.0002.3028.0000	Promoção de Educação Fundamental	-400.000,00		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0	02	00
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	STN: 1.540		
262	000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS			
246	12.361.0002.3028.0000	Promoção de Educação Fundamental	-200.000,00		
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0	02	00
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	STN: 1.540		
262	000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS			
247	12.365.0002.3029.0000	Promoção do Ensino em Creche	-20.000,00		
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0	02	00
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	STN: 1.540		
273	000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS - CRECHE			
248	12.365.0002.3029.0000	Promoção do Ensino em Creche	-5.000,00		
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 0	02	00
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	STN: 1.540		
273	000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS - CRECHE			
249	12.365.0002.3029.0000	Promoção do Ensino em Creche	-3.000,00		
	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0	02	00
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	STN: 1.540		
273	000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS - CRECHE			
250	12.365.0002.3029.0000	Promoção do Ensino em Creche	-50.000,00		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0	02	00
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	STN: 1.540		
273	000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS - CRECHE			
02	08	09 FUNDEB 30%			
251	12.365.0002.3029.0000	Promoção do Ensino em Creche	-100.000,00		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0	02	00
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	STN: 1.540		
273	000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS - CRECHE			
252	12.365.0002.3029.0000	Promoção do Ensino em Creche	-200.000,00		
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0	02	00
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	STN: 1.540		
273	000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS - CRECHE			
253	12.365.0002.3030.0000	Promoção de Ensino na Pré-Escola	-10.000,00		
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0	02	00
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	STN: 1.540		
274	000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS - PRÉ-ESCOLA			



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - CEP: 14940-112
telefone (16) 3352-7000 / fax (16) 3352-7001
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ: 45.321.460/0001-50





IBITINGA

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

254	12.365.0002.3030.0000	Promoção de Ensino na Pré-Escola	-2.000,00		
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo:	0	02 00
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	STN:	1.540	
	274 000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS - PRÉ-ESCOLA			
255	12.365.0002.3030.0000	Promoção de Ensino na Pré-Escola	-1.500,00		
	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0	02 00
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	STN:	1.540	
	274 000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS - PRÉ-ESCOLA			
256	12.365.0002.3085.0000	Promoção de Saúde do Servidores Públicos - Educação Infantil	-120.000,00		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0	02 00
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	STN:	1.540	
	273 000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS - CRECHE			
257	12.365.0002.3085.0000	Promoção de Saúde do Servidores Públicos - Educação Infantil	-80.000,00		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0	02 00
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	STN:	1.540	
	274 000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS - PRÉ-ESCOLA			

Art. 3º Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, aprovada pela Lei Municipal nº 5.692, de 27 de junho de 2024, referente ao exercício programa 2025, nas ações dos seguintes Programas:

I) Programa 0003 denominado Cidade Limpa, Organizada e Sustentavel, com valor inicial previsto em R\$ 32.639.510,00 (trinta e dois milhões, seiscentos e trinta e nove mil, quinhentos e dez reais), com redução de R\$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais).

II) Programa 0007 denominado Segurança Pública e Trânsito, com valor inicial previsto em R\$ 8.139.460,70 (oito milhões, cento e trinta e nove mil, quatrocentos e sessenta reais e setenta centavos), com acréscimo de R\$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais).

Art.4º Fica alterado o Plano Plurianual – PPA, criado pela Lei Municipal nº 5.290, de 15 de dezembro de 2021, para o quadriênio de 2022-2025, referente ao exercício programa 2025, nas ações dos seguintes Programas:

I) Programa 0003 denominado Cidade Limpa, Organizada e Sustentavel, com valor inicial previsto em R\$ 32.639.510,00 (trinta e dois milhões, seiscentos e trinta e nove mil, quinhentos e dez reais), com redução de R\$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais).

II) Programa 0007 denominado Segurança Pública e Trânsito, com valor inicial previsto em R\$ 8.139.460,70 (oito milhões, cento e trinta e nove mil, quatrocentos e sessenta reais e setenta centavos), com acréscimo de R\$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais).

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2025.

Ibitinga, 31 de janeiro de 2025.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DA **ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA**

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - CEP: 14940-112
telefone (16) 3352-7000 / fax (16) 3352-7001
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ: 45.321.460/0001-50





JUSTIFICATIVA

Segue o Projeto de Lei nº 07/2025, para apreciação dos Senhores Vereadores, a respeito de autorização do Poder Executivo a abrir créditos adicionais especiais ao orçamento vigente.

A presente propositura abre um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.820.000,00, destinado a adequar o orçamento para empenho de obra anulada no exercício anterior, referente à unidade escolar Francisca Simões.

Solicitamos aos senhores Vereadores, que o presente Projeto de Lei seja apreciado em regime de Urgência Especial, nos termos da legislação sobre o assunto.

Sendo o que nos apresenta para o momento, respeitosamente endereçamos os cumprimentos.

Atenciosamente,

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal



ATA DE AUDIÊNCIA PÚBLICA VIRTUAL

PRAZO DAS ATIVIDADES: até as 08:00 horas do dia 03/02/2025

A Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga disponibilizou seus projetos de maneira digitalizada em seu site oficial, sendo esta medida divulgada no Diário Oficial do Município, Página Oficial da Prefeitura e no site www.ibitinga.sp.gov.br. Foi apresentado o seguinte projeto de lei:

PROJETO DE LEI Nº 006/2025 -> Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente, aprovados pela Lei Municipal nº 5.745, de 11 de dezembro de 2024, destinados a suprir dotações orçamentárias insuficientes, e dá outras providências.

PROJETO DE LEI Nº 007/2025 -> Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais especiais ao orçamento vigente, aprovados pela Lei Municipal nº 5.745, de 11 de dezembro de 2024, destinados a adequar o orçamento para empenho de obra anulada no exercício anterior, e dá outras providências.

PROJETO DE LEI Nº 008/2025 -> Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 5.745, de 11 de dezembro de 2024, destinado a suprir dotação orçamentária insuficiente, e dá outras providências.

Não houve manifestação dos munícipes, não havendo nada mais a tratar, dou por encerrada a presente ata.



Lilson Aparecido Chinelato Mattioli

Diretor de Receita e Orçamento.

